MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL

Proc. de Termos Licitações e Contratos

PARECER Nº: 0264/2026

PROCESSO:2026.02.001566

INTERESSADO: Gerência Geral de Licitações e Compras - GGLIC

ÓRGÃO DE ORIGEM: GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - GGLIC

ASSUNTO: Consultiva Administrativa - Licitações/Edital - Modalidades de Licitação - Concorrência

ADMINISTRATIVO. EDITAL DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. LEI 14.133/2021. ANÁLISE E APROVAÇÃO COM RESSALVAS AO FINAL.

1. Nos termos do art. 53 da Lei nº 14133/2021, submete-se a esta Procuradoria, para fins de análise e aprovação, edital de licitação na modalidade pregão em forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço global aferido sobre o maior percentual de desconto do valor do lote a que concorrer (três lotes), modo de disputa "aberto", com regime de execução de empreitada por preço unitário, cujo objeto é a *"contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva predial, adequações e adaptações, sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra nos imóveis administrados pela Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, dividido em 03 (três) lotes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.",* pelo valor total estimado, global máximo estimado, já acrescidos dos BDI's correspondentes à soma dos itens constantes nas Planilhas Orçamentárias é de R$ R$ 2.224.084,58 (Dois milhões, duzentos e vinte e quatro mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), com base nos valores previstos na tabela SINAPI – PE, do mês base de 03/2026, sendo correspondente para: LOTE 01: R$ 856.048,49 (Oitocentos e cinquenta e seis mil, quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos); LOTE 02: R$ 651.316,49 (Seiscentos e cinquenta e um mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos); e LOTE 03: R$ 716.719,61 (Setecentos e dezesseis mil setecentos e dezenove reais e

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por MARCELO RAMOS BARBOSA:66685419415.. Para visualizar o original, acesse o site http://www.assinaturadigital.recife.pe.gov.br/, informe o processo 27015149202551 - Gerência Geral de Licitações e Compras - GGLIC e o código 5CA901

MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL

sessenta e um centavos).

2. O procedimento licitatório será processado pela forma eletrônica (§2º, art. 17 da Lei 14.133/2021), e está, ao que parece, incluído no Plano Anual de Contratações do ano de 2026, é o que se presume do Documento de Formalização de Demanda cujo número é do ano de 2026, como se vê do item 6.1. do Termo de Referência (fls. 1829), embora que no item *3.12* do Estudo Técnico Preliminar, apesar de indicar também o DFD do ano de 2026, é feita menção ao PCA de 2025, o que necessita de correção (fls. 1819).

2.*a.* Há também no processo o mapa de riscos às fls. 1306/1308; o estudo técnico preliminar às fls. 1801/1824; e o termo de referência às fls. 1825/1865 (anexo A do edital), tudo consoante o exigido nos incisos I, II e X do art.18 da lei 14.133/2021 e legislação municipal de regência.

2.*b.* De acordo com o item *18.2.* do edital (fls. 1903), o Termo de Referência (mormente às fls. 1828/1829; 1844 e 1846) e o item *3.10.2.* do Estudo Técnico Preliminar (fls. 1817/1818), os valores do certame apontados na Solicitação de Compras e Contratação de fls. 1575, foram estimados e obtidos por meio da tabela SINAPI-PE, critérios, diretrizes, metodologia, obtenção de percentual de desconto, BDI`s, legislação, inclusive técnica, documentos a que em tais folhas desses autos são referidas, e planilhas que se supõe serem as de fls. 1649/1720 dos autos, e com observância da Portaria SEPLAGTD nº 2198 de 07.12.2023 que trata de tabela referenciais de preços, da Instrução Normativa SEPLAGTD 04/2023 da SEPLAGTD e do art.23 da lei 14133/2021, conforme aliás, atestado às fls. 1866, o que demonstra o cumprimento do disposto no inciso IV do art. 18 da Lei 14.133/2021.

2.*c.* O Estudo Técnico Preliminar, devidamente assinado, traz ainda a justificativa da necessidade pública da licitação (fls. 1803/1804), e cumpre o disposto no inciso I e §§1º a 3º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

2.*d.* E o edital e o seu Termo de Referência (anexo A), por sua vez, prevêem a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento (inciso III, art. 18), o regime de prestação dos serviços (inciso VII, art. 18), e a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa (inciso VIII, art. 18), assim como o cumprimento das disposições do inciso IX do mesmo art. 18 da lei 14133/2021.

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por MARCELO RAMOS BARBOSA:66685419415.. Para visualizar o original, acesse o site http://www.assinaturadigital.recife.pe.gov.br/, informe o processo 27015149202551 - Gerência Geral de Licitações e Compras - GGLIC e o código 5CA901

MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL

2.*e.* A Minuta do contrato às fls. 1910/1922 (anexo C do edital), atende ao disposto no inciso VI do art. 18 da Lei 14.133/2021 e à modelagem regulada no art. 92 da Lei 14133/2021. Salutar a referência à previsão da vigência contratual, conforme o disposto na minuta às fls. 1911 e no TR às fls. 1835 dos autos, a regular-se pelo art. 107 da Lei 14133/2021, e ao reajuste contratual, com menção ao índice critério do reajuste, solicitação tempestiva da contratada e preclusão, tudo conforme o decreto municipal 37.817/2024 (fls. 1840 e 1913 do SAJ).

2.*e.1.* Uma ressalva, há que corrigir apenas a ordem das cláusulas décima sétima, décima oitava e décima nova, as quais deverão passar a ser as antepenúltima, penúltima e última da minuta, passando as atuais cláusulas vigésima, vigésima primeira e vigésima segunda a serem as cláusulas décima sétima, décima oitava e décima nova, obtendo, com isso, melhor redação técnico-jurídica quanto a ordem do conteúdo que as cláusulas contratuais devem dispor dentro da minuta contratual.

2.*f.* Quanto à ordem das fases do procedimento, seguiu-se as determinações do art. 17 da Lei 14.133/2021.

2.*g.* Com relação ao conteúdo do edital, nos termos do art. 25 da Lei 14.133/2021, segundo o qual o edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento, entende-se que o instrumento ora sob análise atende às determinações legais mencionadas.

2.*h.* O modo de disputa será o aberto, de acordo com o regrado no art. 56, I da lei 14133/2021 e adequado ao objeto do certame.

2.*i.* No que concerne aos requisitos de habilitação, o edital obedece às disposições dos artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

2.*j.* Há autorização da autoridade responsável do órgão demandante para o processamento do certame (fls. 1576/1577), da mesma maneira observa-se ter a GGLIC admitido seu prosseguimento (fls. 1723), e autorização do

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por MARCELO RAMOS BARBOSA:66685419415.. Para visualizar o original, acesse o site http://www.assinaturadigital.recife.pe.gov.br/, informe o processo 27015149202551 - Gerência Geral de Licitações e Compras - GGLIC e o código 5CA901

MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL

Conselho de Política Financeira às fls. 1546 e 1793/1796.

2.*k.* Salutar ainda a menção à Justificativa sobre a vedação da participação das sociedades cooperativas (fls. 1805/1807 e 1871); e Notas de Reserva às fls. 1537/1539.

2.*l.* Entende-se por cumprida a diligencia de fls. 1789/1790, com as ressalvas ditas ao final deste opinativo.

2.*m.* Assim, após análise jurídico-formal, entende-se que o edital e seus anexos estão em conformidade com a legislação de licitações e demais pertinentes, à exceção das ressalvas a serem feitas abaixo.

3. Face ao exposto, opina-se pela aprovação do edital e de seus anexos, na sua versão de fls. 1867/1926 e seu termo de referência de fls. 1825/1865 (anexo I do edital) deste processo eletrônico, ressalvando-se, contudo, que a aprovação dos anexos como de resto o edital em seu corpo principal e termo de referência e anexos do TR, restringe-se ao seu aspecto jurídico-formal, não adentrando no mérito das questões técnicas e de expertises específicas que extrapolam a competência da PTLC, e desde que cumpridas previamente as seguintes recomendações:

3.*a.* Corrigir a referência ao ano correto do PCA, que supõe-se ser o do ano de 2026, constante erroneamente no ETP como sendo de 2025, ou providenciar a inscrição da presente despesa no PCA do ano corrente, tal como exposto no item **2.** deste parecer;

3.*b.* Cumprir o item **2.*e.1***. deste parecer.

À consideração superior.

Marcelo Ramos Barbosa
Procurador do Município
OAB 13757-D/PE
Matrícula 36.904-4

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por MARCELO RAMOS BARBOSA:66685419415.. Para visualizar o original, acesse o site http://www.assinaturadigital.recife.pe.gov.br/, informe o processo 27015149202551 - Gerência Geral de Licitações e Compras - GGLIC e o código 5CA901

MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL

Proc. de Termos Licitações e Contratos

ENCAMINHAMENTO Nº 0859/2026

PROCESSO:2026.02.001566

INTERESSADO: Gerência Geral de Licitações e Compras - GGLIC

ÓRGÃO DE ORIGEM: GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - GGLIC

ASSUNTO: Consultiva Administrativa - Licitações/Edital - Modalidades de Licitação - Concorrência

À PGA:

De acordo com o parecer por seus próprios fundamentos e recomendações, sobre edital de pregão eletrônico (serviços de manutenção predial preventiva e corretiva), pelo critério de julgamento de maior desconto.

Recife, 25 de junho de 2026

Danilo Miranda Vieira

Procurador-Chefe da Procuradoria de Termos, Licitações e Contratos

Matrícula 68.524-9

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por DANILO MIRANDA VIEIRA:02684419442.. Para visualizar o original, acesse o site http://www.assinaturadigital.recife.pe.gov.br/, informe o processo 27015149202551 - Gerência Geral de Licitações e Compras - GGLIC e o código 5D4918

MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Geral Adjunta

ENCAMINHAMENTO Nº 0499/2026

PROCESSO: 2026.02.001566

INTERESSADO: Gerência Geral de Licitações e Compras - GGLIC

ÓRGÃO DE ORIGEM: GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - GGLIC

ASSUNTO: Consultiva Administrativa - Licitações/Edital - Modalidades de Licitação - Concorrência

Exmo. Procurador-Geral do Município,

Aprovo o Parecer nº 0264/2026, ratificado pelo Procurador-Chefe da Procuradoria de Termos, Licitações e Contratos, sobre minuta de edital de licitação para a contratação de empresa especializada para prestação de seviços de manutenção preventiva.

À consideração superior.

Juliana Villar Limeira
Procuradora-Assistente da Procuradoria-Geral Adjunta
Matrícula 87.484-4

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por JULIANA VILLAR LIMEIRA:03587072426.. Para visualizar o original, acesse o site http://www.assinaturadigital.recife.pe.gov.br/, informe o processo 27015149202551 - Gerência Geral de Licitações e Compras - GGLIC e o código 5D492D

MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL

GABINETE

ENCAMINHAMENTO Nº 0469/2026

PROCESSO:2026.02.001566

INTERESSADO: Gerência Geral de Licitações e Compras - GGLIC

ÓRGÃO DE ORIGEM: GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - GGLIC

ASSUNTO: Consultiva Administrativa - Licitações/Edital - Modalidades de Licitação - Concorrência

De acordo com o encaminhamento da PGA.

Pedro José de Albuquerque Pontes

Procurador-Geral do Município